



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO Nº103/2026

Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município de Rio Bom/PR para o quadriênio 2026–2029, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 23/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde – PMS do Município de Rio Bom/PR, para o período de 2026 a 2029, que estabelece as diretrizes, objetivos, metas e indicadores das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município.

Art. 2º O Plano Municipal de Saúde ora aprovado integra o planejamento governamental, devendo orientar:

- I – a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- II – a Lei Orçamentária Anual – LOA;
- III – a Programação Anual de Saúde – PAS;
- IV – a execução das políticas públicas de saúde no Município.

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Saúde será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, observadas as normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom/PR, 24 de março de 2026.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

